

SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.457.380/0001-60
SÃO MIGUEL, 376, BAIRRO VILA BIANCHI,
CEP 13801,459 MOGI MIRIM-SP
E-mail: matosmedicamentos@gmail.com
Telefone: [19 99846-9246](tel:19998469246)



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90052/2024

Prezados(as) Senhores(as),

A Empresa **SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA**, situada na **Rua São Miguel, Nº376, Bairro Vila Bianchi, Mogi Mirim / São Paulo, CEP 13801-459**, sob CNPJ nº **38.457.380/0001-60**, por sua representante legal, sócia-proprietária **VANESSA SIMONE ALMEIDA COUTINHO MORAES**, CPF nº **219.457.838-26** e RG nº **32998930 SSP/SP**, residente na **R. Pedro Plínio Bianchi, 252 - Vila Bianchi - Mogi Mirim - SP, 13801-469**, **DECLARA**, vem, respeitosamente, com fulcro no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital do **Pregão Eletrônico nº90052/2024**, com base nos fatos e fundamentos expostos a seguir:

I. DOS FATOS

A presente IMPUGNAÇÃO refere-se ao Edital nº 900052/2024 cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso veterinário, para realização do Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal, por meio da Unidade Móvel de Castração, em busca de controle populacional de cães e gatos no município de São Pedro da Aldeia/RJ” em específico ao item 8.3.1, alínea "d", que trata da qualificação técnica para o fornecimento de medicamentos de uso veterinário.

O referido item do edital estabelece como requisito para a qualificação técnica, dentre outros, a apresentação da Autorização Especial de Funcionamento (AE) para medicamentos controlados de uso veterinário.

A impugnante compreende as demais exigências estabelecidas na referida alínea, quais sejam: apresentação de registro ou inscrição no CRMV, registro no MAPA/SIPEAGRO, e certificado de registro do produto no MAPA.

SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.457.380/0001-60
SÃO MIGUEL, 376, BAIRRO VILA BIANCHI,
CEP 13801,459 MOGI MIRIM-SP
E-mail: matosmedicamentos@gmail.com
Telefone: [19 99846-9246](tel:19998469246)



Entretanto, a impugnante discorda da exigência específica da Autorização Especial de Funcionamento (AE) para medicamentos controlados de uso veterinário, por entender que tal exigência é impertinente e não encontra respaldo na legislação aplicável ao setor veterinário.

II. DOS FUNDAMENTOS

A) Competência do MAPA para Medicamentos Veterinários:

A fiscalização, o registro e o controle de medicamentos de uso veterinário, incluindo os controlados, são de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme legislação e normas específicas do setor agropecuário.

B) Registro no SIPEAGRO como Comprovação de Regularidade:

A regularidade de empresas que trabalham com medicamentos veterinários controlados é comprovada pelo registro do estabelecimento e dos produtos no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (SIPEAGRO), mantido pelo MAPA, o qual atesta a permissão para realizar tais atividades.

C) Desnecessidade de Licença Sanitária Estadual para Medicamentos Veterinários:

O próprio edital reconhece a inaplicabilidade da licença sanitária para medicamentos veterinários. A exigência da AE/AFE, que é uma licença sanitária específica para o setor humano, para além do registro no MAPA (ou licença estadual como alternativa), configura uma exigência excessiva e sem fundamento legal para o setor veterinário.

D) SIPEAGRO como Documento Adequado para Controlados Veterinários:

Para comprovar a regularidade para a comercialização de medicamentos veterinários controlados, o registro da empresa no SIPEAGRO, com a devida permissão para trabalhar com tais produtos, é o documento adequado e suficiente.

SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.457.380/0001-60
SÃO MIGUEL, 376, BAIRRO VILA BIANCHI,
CEP 13801,459 MOGI MIRIM-SP
E-mail: matosmedicamentos@gmail.com
Telefone: 19 99846-9246



III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) O conhecimento e o deferimento da presente IMPUGNAÇÃO ao Edital [Inserir Número do Edital e Objeto da Licitação].

b) A retificação do item 8.3.1, alínea "d", do referido edital, excluindo-se a exigência de apresentação da Autorização Especial de Funcionamento (AE) para medicamentos controlados de uso veterinário.

c) A inclusão da possibilidade de comprovação da regularidade para a comercialização de medicamentos veterinários controlados mediante a apresentação do registro da empresa no Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (SIPEAGRO), com a comprovação de que a empresa possui permissão para trabalhar com tais produtos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Mogi Mirim/São Paulo

VANESSA SIMONE ALMEIDA COUTINHO MORAES
CPF: 219.457.838-26 e RG: 32998930 SSP/SP